



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 72/2021

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO** representado pelo seu Secretário da Fazenda, Rogério Luiz Gallo, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 31 de julho de 2019, por meio da **Lei Complementar nº 631**, de 31 de julho de 2019. A **RELAÇÃO** dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 28 de março de 2018, por meio do **Decreto nº 1.420**, de 28 de março de 2018, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob os Certificados de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 46/2018, de 13 de setembro de 2018; nº 49/2019, de 13 de maio de 2019; nº 90/2019, de 16 de outubro de 2019; nº 08/2020, de 8 de janeiro de 2020 e nº 127/2020, de 2 de outubro de 2020.

O depósito foi efetuado no dia **31 de outubro de 2019, com correção enviada em 26 de abril de 2021 e complementação da documentação enviada em 3 de maio de 2021**, por meio do OFÍCIO Nº 2393/GSF-SEFAZ/2019, via internet, por correio eletrônico, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17, do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018 e do Despacho nº 102/18, de 9 de agosto de 2018.

O Estado do Mato Grosso declarou **no dia 2 de junho de 2021** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101319/2018-38, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do por meio do OFÍCIO Nº 2393/GSF-SEFAZ/2019, via internet, por correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 72/2021.

Brasília/DF, 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 08/06/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16252061**

e o código CRC **09542279**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.101319/2018-38.

SEI nº 16252061